

fascículo no todo - NRB 210987-0

i-sab

5 ANO 3
NÚMERO 5
JULHO 1997
REVISTA
TEMÁTICA

ISSN 0104-7183

Horizontes Antropológicos

DIFERENÇAS CULTURAIS

NÚMERO ORGANIZADO POR
Ruben George Oliven

PUBLICAÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 3, n. 5, p. 309, julho de 1997

A MODERNIDADE DIANTE DE SUAS PROPRIAS FICÇÕES: O CASO DA ADOÇÃO INTERNACIONAL¹

Claudia Fonseca

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Brasil

Resumo: *No fenômeno da adoção internacional, a modernidade é confrontada às ficções que ela mesma engendrou: a ênfase eterna no fundamento biológico da família, as fronteiras na nação-estado, e uma legislação supranacional que alega promover a justiça social em todo e qualquer lugar. Comparando o contexto de pais adotivos franceses com o de famílias brasileiras pobres, colocamos a criança adotiva como produto do mundo globalizado: uma espécie de ponte que provoca a justaposição (nada tranquila), no tempo e no espaço, de populações radicalmente diferentes.*

Abstract: *Confronted with the subject of international adoption, modernity trips over the fictions she herself has created: a massive emphasis on the biological fundaments of the family, the boundaries of the nation-state, and a supranational legislation which pretends to promote social justice in every and all contexts. Comparing the context of French adoptive parents with that of poor Brazilian families, the adoptive child is cast in this article as a product of the globalized world, forming a sort of bridge which causes the uneasy juxtaposition, in time and space, of radically different populations.*

Do ponto de vista legal, a adoção tal como a conhecemos hoje (isto é, a adoção *plena*) é um fenômeno muito recente. Só passou a existir a partir do meio desse século: 1967 na França, 1979 no Brasil. Havia desde a antiguidade outras formas de adoção que diziam respeito principalmente à transmissão de patrimônio ou de poder político, mas é só nos últimos trinta anos que vemos surgir a idéia de uma família adotiva que "imita a natureza" a tal ponto que aniquila os laços e a identidade da família biológica. A idéia de filiação *substitutiva*² pela

1 Trabalho apresentado no Seminário "Gerações e Modernidade", Rio de Janeiro, 27 de agosto, 1996.

2 Ver Verdier et Delaisi (1994).

qual apaga-se a identidade dos genitores só surgiu depois da Segunda Guerra Mundial.

Desde o fim dos anos 80, a adoção - pela sua dimensão crescentemente internacional - tem assumido uma nova feição. Hoje, a maioria de crianças adotadas nos países do chamado "Primeiro Mundo" vem do estrangeiro (para o caso francês, ver Tabela I). As torneiras de produção local foram fechadas. Na Europa ou nos Estados Unidos, pais adotivos em potencial são obrigados a procurar seus filhos longe de casa. Num primeiro momento, o maior fornecedor era o Oriente - (em particular, a Coreia); depois, passou a ser África e a América Latina (ver Tabela II). Com a queda do muro de Berlim, começou-se uma nova tendência Leste-Oeste, trazendo as crianças da Romênia para lares adotivos no Ocidente³. Com a abertura da fronteira chinesa, a América do Norte foi inundada não somente com produtos mas também com crianças chinesas. Estima-se que atualmente efetivam-se, por ano, uma média de 18.000 a 22.000 adoções internacionais (Nabinger 1994). O volume não é gigantesco. No entanto, este movimento migratório já deixa sua marca no imaginário dos cidadãos do mundo contemporâneo. Além dos inevitáveis artigos jornalísticos sobre o tráfico de nenês, surge, a cada dia, mais uma associação especializada nesse assunto (ver Abreu 1994). Houve no mínimo quatro reuniões internacionais nos últimos doze anos para tentar definir uma legislação praticável⁴. A grande atenção dedicada a este assunto apesar de seu tamanho relativamente modesto sugere que a adoção internacional serve como filão, uma entrada para um processo maior que mexe profundamente com as ficções chave da modernidade - a "família" e a "nação-estado".

Na primeira parte desse ensaio, ao falar do "imaginário" do "mundo moderno", estarei me referindo principalmente à França, embora muitas observações podiam se aplicar tranquilamente às camadas médias e altas brasileiras. Na segunda parte, estarei olhando para o "imaginário" de outra parcela do mundo moderno - o dos grupos

3 Segundo uma fonte, apenas nos primeiros três meses de 1991, 2.000 crianças romenas saíram do país para adoção (Nabinger 1994: 15).

4 Consideramos: La Hague 1965, La Paz 1984, New York (1986 e 1989), La Haye 1993.

populares no Brasil de onde sai uma boa parte das crianças indo para adoção. O desafio particular que levantamos é de juntar os dois pedaços - isto é, de ir além das considerações usuais formuladas principalmente do ponto de vista dos pais adotivos, para incluir na nossa análise a perspectiva dos habitualmente "excluídos" das pesquisas - isto é, dos genitores. É no confronto dessas duas vozes que veremos os paradoxos do sistema "moderno" de adoção.

1. Os percalços da família moderna

Cabe lembrar que a adoção se insere dentro de um campo de valores familiares em rápida mutação. Hoje, na França, mais de um quarto das crianças que nascem são ilegítimas; cada vez menos pessoas se casam, quase um terço dos casamentos são fadados a terminar em divórcio, e os divorciados, quando acham novos companheiros, tendem a optar pela união consensual em vez do casamento oficial (Segalen e Zonabend 1986). Certos pesquisadores olham tudo isso como o "fim da família". Outros sugerem uma interpretação quase oposta, sugerindo que, com essas mudanças, o eixo da "família moderna" simplesmente desloca-se do casal para *outras* estruturas de parentesco. Destacam-se redes da família extensa, arranjos domésticos incluindo três gerações, etc. - dinâmicas que, em décadas anteriores, sumiam, apagadas na sombra da obsessão acadêmica pelo "casal" (Gullestad e Segalen 1995). Nesse quadro, ressalta-se ainda outra dimensão da família contemporânea que, apesar de não ser "nova", só agora está recebendo maior reconhecimento: o grande número de padrastos e madrastas vivendo sob o mesmo teto com seus enteados (Le Gall e Martin 1985). No processo, vem a tona uma forma de filiação *que não envolve laços biológicos*, obrigando não somente pesquisadores mas também leigos a trabalhar com novas definições da "família" que dão conta dessa realidade.⁵

5 Segalen, na sua tentativa de adaptar uma definição de família aos novos padrões de comportamento, coloca o biológico como apenas um de vários eixos possíveis: define como parentes aquele "conjunto de pessoas ligadas pelo sangue, pela aliança ou pela pseudo-aliança que se reconhecem não em função de ancestrais,

Não obstante comportamentos que diariamente reafirmam o caráter social da identidade familiar, o senso comum não se desprende facilmente da biologia como eixo fundamental da família. Esse apego a noções biologizantes é reforçado pela popularidade atual da farmacologia psiquiátrica, fundamentada numa visão fisiológica do comportamento humano. As depressões e distúrbios de personalidade que vinte anos atrás eram diagnosticados como resultado em grande medida de experiências na infância, isto é, de uma construção socio-cultural, tendem a ser vistos hoje como problemas essencialmente orgânico-biológicos: é questão da carga hereditária, dos genes. A clientela que antigamente ia para o psicanalista, hoje, procura receitas médicas para equilibrar seus hormônios. Atualmente, que seja questão de tara ou talento, as crenças *folk* sobre a personalidade remetem-se ao sangue antes do que ao condicionamento familiar.

A ciência tem reforçado a importância do fator consanguíneo na definição familiar também por outras vias. Pensamos por exemplo na busca de paternidade através de análises de DNA. A publicidade dada recentemente a casos em que figuras públicas - jogadores de futebol e políticos - são processados por suas ex-amantes e supostos filhos para assumirem responsabilidades paternas, tem conferido credibilidade a essa maneira de descobrir os "verdadeiros" pais de uma criança. O código genético revela nossos segredos mais íntimos. O mistério da vida está sendo decifrado e são os geneticistas que seguram a chave na mão.

Entretanto, os "paradoxos" da nossa época fazem com que a ciência moderna exerça uma influência também no sentido oposto - explodindo noções preconcebidas sobre o que vem a ser a família "natural". O exemplo, por excelência, dessa outra tendência se encontra nas complicações que acompanham a chamada "maternidade assistida". O doador num banco de esperma é "pai" da criança ou não é? No caso das "barrigas de aluguel", quem é a mãe? quem carregou

nem de mitos ou de territórios em comum, mas sim em função de direitos e deveres mútuos que surgem essencialmente da presença de crianças nascidas ou socializadas entre elas." (Gullestad e Segalen 1995: 15-16)(tradução do francês por CF).

o nenê na sua barriga? ou quem é responsável por sua carga genética?⁶ Transpostas nossas dúvidas para o campo jurídico, colocam-se perguntas tais como: o doador de esperma tem direito ao anonimato? a criança que nasce de um processo de inseminação artificial tem direito a conhecer sua paternidade? A legislação, atada à noção conservadora de família, tem dificuldade em jogar com as novas situações. Caducaram os critérios antigos sobre o comportamento aceitável e justo. Se, por um lado, a ciência nos traz cada vez mais certezas sobre “os fatos” biológicos, por outro, ela semeia dúvidas sobre o que, afinal, é “natural” (ver Strathern 1992).

Vemos enfim que, apesar de ter um pé na biologia, hoje em dia, a noção de família se estende a uma variedade cada vez maior de relações socialmente criadas. A adoção consta como apenas uma de várias formas de filiação não-biológica. Nesse sentido, pais adotivos têm algo em comum com padrastos, madrastas e os protagonistas da maternidade assistida. No entanto, por causa da diferença freqüente de fenótipo entre pais e filhos, a adoção *internacional* torna explícita a negação do fundo biológico da relação filial. Pais brancos constituem famílias com seus filhos africanos, índios, ou coreanos, proclamando o caráter eminentemente social dos laços que os unem.

2. A identidade nacional e a “solidariedade norte-sul”

A adoção internacional rói às bases de outra certeza da modernidade - a das fronteiras da Nação-Estado. Se, em décadas anteriores, vivemos momentos eufóricos de convergências nacionais, hoje, nesse final do milênio, sabemos que as restrições impostas à imigração voltaram com força. A derrubada das fronteiras entre os países do Mercado Comum, por exemplo, parece ter reforçado as barreiras contra imigrantes de outros lugares - longínquos e mais pobres. Vimos, nesses últimos dias, a polícia francesa atacar uma igreja com gaz lacrimogênio para expulsar imigrantes africanos residindo

6 Se a identidade paterna tem sido tradicionalmente um problema, agora resolvido em parte pela tecnologia moderna, a ambiguidade sobre a identidade materna é uma novidade radical.

ilegalmente no país⁷. Outros exemplos de xenofobia bem como do novo “fundamentalismo cultural” são bem conhecidos (Stolke 1995).

Na França, a nacionalidade é regida pelo princípio de *jus sanguis*. Quem nasce no território não tem direito a ser nacional do país. Esse privilégio é reservado a quem tem pais franceses - pais biológicos ou adotivos. Ironicamente, a adoção internacional introduz no país uma quinta coluna - inteiramente legal - de imigrantes na medida de 3 a 4.000 por ano. Não é, numericamente, muita coisa. Mas lembremos que cerca de um quarto dessas crianças já tem seis anos ou mais quando chega no país adotivo. Seu exotismo nem sempre se limita à cor da pele. Trazem a língua, os costumes e as lembranças de outra cultura. Viver ao lado dessas crianças aparentemente estrangeiras e, no entanto, plenamente francesas - há de deixar marcas sobre a própria noção de fronteiras nacionais.

Muitos pais adotivos expressam abertamente o desejo de fazer algo para aliviar a miséria no mundo, de ajudar os países pobres. Há, neste processo, uma idéia de “solidariedade” norte-sul (Gokalp e Bertrand 1986). Uma recente pesquisa sobre 90 crianças gaúchas colocadas em famílias da Europa ocidental mostrou que os pais adotivos não desejam que seu filho perca a noção de suas origens nacionais (Ver Nabinger 1994). A quase totalidade dos pais pesquisados tem a intenção de providenciar ao seu filho uma viagem para visitar o país em que nasceu. Em certos casos, há um esforço de incorporar nos ritos familiares algo do *folklore* de Brasil - carnaval, por exemplo. E, eventualmente, procura-se contatos com outras crianças adotivas da mesma proveniência. Mas o interesse pelas origens não se estende a uma investigação da identidade ou vida da família original. Resgata-se a história da criança através de uma espécie de nascimento virgem - só que, no caso, vai-se um passo além, pois esse nascimento, rememorado porque tem “lugar”, prescinde inteiramente da mãe. A situação assemelha-se à descrita por F-R Ouellette para crianças estrangeiras adotadas no Canadá: “A adoção não apaga a identidade biológica da criança (...) mas essa identidade é traduzida em termos de

7 Esse confronto foi noticiado em todos os jornais nacionais durante o mês de agosto, 1996.

etnicidade e cultura, jamais em termos de parentesco" (Ouellette 1996: 74)⁸.

É inegável que a tão propalada "globalização" tem agilizado o processo de adoção internacional. Mas esclarecemos bem: aqui, não estamos falando da globalização estereotipada. Contrariamente a mitologias populares, a modernidade **não** tem provocado uma grande convergência dos modos de vida e visões do mundo das populações espalhadas pelo globo. Apesar de podermos encontrar BigMacs em Ouagadougou e Coca-cola em Peking, apesar de passar a mesma programação CNN nas televisões de Taipei a Timbuctu, e não obstante uma classe média cosmopolita que parece sentir-se em casa onde quer que esteja, sabemos que as culturas locais, as identidades nacionais e regionais, representam bem mais do que bolsões de arcaísmo num mar de mesmice (ver Oliven 1992).

Nos morros das cidades brasileiras, por exemplo, há modos de vida que, embora permeados por forças da "modernidade", mantêm feições próprias. Se, por um lado, vemos casos em que o consumo parece ter progredido além das "mentalidades" (o caso clássico do campones analfabeto que brinca com seu videogame...), por outro lado, temos casos sem dúvida igualmente comuns em que um sujeito intelectualmente sofisticado nunca conheceu o mínimo conforto moderno⁹. Em outras palavras, o modo de vida não pode ser previsto pela lógica habitual da modernidade - os valores e as dinâmicas sociais tampouco. A globalização não tem produzido uma população mundial homogeneizada, de forma alguma, mas tem permitido, isto sim, a justaposição no tempo e no espaço de populações radicalmente diferentes. A adoção internacional é um exemplo, por excelência, desse processo. Traz o exótico - em carne e osso - para os bairros

8 "L'identité biologique de l'adopté se voit alors reconnaître une actualité que l'adoption ne gomme pas, mais elle se trouve transposée en termes d'ethnicité et de culture et plus du tout en termes de parenté" (1996: 74).

9 Penso, por exemplo, num trabalhador da DMAE, funcionário municipal - eleitor, primeiro grau completo, radicado desde a infância na metrópole, poeta e fã de Stan Getz - que nunca usou um telefone, nunca subiu num elevador, nunca viu um forno a micro-ondas, nem uma instalação para água quente.

subúrbios do "primeiro mundo"; sob encomenda, a favela carioca materializa-se na casa do vizinho¹⁰.

Por que essa procura de crianças que vêm de alhures? Por que mais do que a metade das crianças adotadas na Europa e nos Estados Unidos vem de países como o Brasil, Índia, Coréia, China? O que aconteceu com a oferta local? Lembrando o bem-documentado caso francês — podemos deduzir que a fonte secou. Em 1911, existiam no país 148.000 *pupilles de l'Etat* - crianças sob a tutela do Estado que, eventualmente, podiam ser adotadas. Em 1988 eram 7.500 e o número não cessa de baixar¹¹. A redução é regular e contínua. Apesar da população do país ter aumentado, o número de tutelados caiu cerca de 5% do seu nível do início do século. Em compensação, crianças, candidatas potenciais à adoção, parecem jorrar da fonte brasileira. Como explicar essa diferença?

Uma primeira explicação possível remeteria-se a velhas crenças malthusianas sobre a grande prolificidade dos pobres e sua recusa em aceitar tecnologias modernas de contracepção. Conforme essa lógica, alega-se que, na França, graças ao uso generalizado de contraceptivos, reduziu-se o número de gravidezes involuntárias, provocando uma diminuição correlata do número de crianças "expostas". Os brasileiros, menos modernos, não teriam acatado as novidades da tecnologia reprodutiva, e assim estariam produzindo mais do que nunca nenês indesejados, crianças "abandonadas". Esse argumento não resiste, porém, às evidências. Estatísticas mostram que, quanto ao uso de contraceptivos, a diferença entre mulheres do primeiro e do "terceiro mundo" torna-se cada dia menor. Atualmente, enquanto 62% daquelas usam algum método, 50% dessas se previnem contra a gravidez indesejada - muitas vezes com métodos definitivos tais como a esterilização (ver Berquó 1993). No Brasil, houve uma extraordinária baixa de fecundidade nos últimos anos. Em 1996, a média de filhos por mulher é da ordem de 2,7 - aproximando-se da média, por exemplo, da Suécia (2,2 filhos por mulher). Até no nordeste (parte mais pobre e prolífica do Brasil) a média de filhos por mulher caiu de 7.5 em 1971 para 3,7 em 1991 - isso é, mais de 50% em vinte

10 Veja Tabela III.

11 Ministère des Affaires sociales - SESI.

anos (ver Souza 1996). De forma significativa, apesar da baixa dramática de fecundidade, o número de crianças “abandonadas” e colocadas em adoção aumenta a cada ano.

É evidente, então, que a explicação sobre por que as crianças adotáveis vêm do “terceiro mundo” não é de ordem demográfica, mas sim política. Na França, uma política social tem garantido todo tipo de amparo a famílias pobres. Há, desde o último século, um salário família conseqüente que aumenta conforme o número de crianças residindo em casa. Há o RMI - *revenu minimum d'insertion* -, ajudas para alojamento, auxílios educativos, serviços gratuitos de saúde - com abonos especiais para pais ou mães solteiras. Enfim - uma série de medidas sócio-democráticas cercam essas “famílias assistidas”, tornando a família inteira uma “tutelada do Estado”. Os méritos deste sistema são discutíveis (ver Donzelot 1977) - mas aqui não há espaço para entrar em tal digressão. Suscito a existência deste “aparelho” de serviços sociais que amparam ao mesmo tempo que disciplinam as famílias pobres simplesmente para entender por que num contexto as crianças ficam *apesar* da pobreza, e em outro contexto saem para famílias substitutas.

3. A circulação de crianças - um sistema tradicional de colocação

Fui trazida ao tema de adoção pela pesquisa que faço, em grupos populares brasileiros, sobre a circulação de crianças - uma prática familiar, velha de muitas gerações, em que crianças transitam entre as casas de avós, madrinhas, vizinhas, e “pais verdadeiros”. Dessa forma, as crianças podem ter diversas “mães” sem nunca passar por um tribunal. No decorrer da minha pesquisa com cerca de 120 famílias em dois bairros diferentes, estabeleci relatos sobre quase cem crianças que tinham “circulado”; nunca soube de uma só criança *legalmente* adotada pela família com que vivia.

É preciso assinalar que mesmo nas classes médias brasileiras, a família “moderna”, isto é, nuclear e fechada, alheia à influência do clã, não é tão comum quanto, por exemplo, nos Estados Unidos. A mobilidade geográfica, pelo menos no sul do país, ainda é mínima. As mulheres, mesmo depois de casadas, continuam a passar uma boa parte de seu tempo na casa dos pais, e estes, com frequência, acabam

ocupando-se dos netos quase em regime de tempo integral. Até mais ou menos vinte anos atrás, esta fluidez dos limites da família foi responsável por um número impressionante de adoções informais, onde uma mulher de classe média colocava um de seus filhos na casa de uma irmã solteira ou estéril. (Apenas no meu departamento na universidade, tenho três colegas que foram criadas em tais condições). A frequência desta prática indica não somente a importância da família extensa no sistema de parentesco brasileiro (ver Abreu Filho 1982) mas, também, uma versão particular da ideologia materna: evidentemente, essas mulheres, ao mesmo tempo que eram instruídas e relativamente abastadas, não temiam os danos psicológicos que podiam resultar do fato do afastamento de uma criança de sua mãe biológica. Apesar da falta de pesquisas sobre este campo, arrisco a hipótese de que, durante a última geração, as crianças da classe média pararam de circular. Suas mães aprenderam a se angustiar conforme os ditames de Freud e Dr. Spock. Com sua memória convenientemente curta, este grupo passou a condenar a circulação de crianças como uma prática de pais “desnaturados”, usando-a para marcar a distinção entre as famílias respeitáveis e as moralmente repreensíveis.

Nas camadas populares, a tendência à circulação de crianças, acentuada pela penúria econômica, fica ainda mais evidente¹². Existe um vai-vem, uma rede de ajuda mútua e de sociabilidade entre as casas, que rende porosos os limites da família. Quando os casais começam a ter filhos, eles são habitualmente jovens, com empregos precários, sem possibilidades de viver independentemente de parentes ou de amigos mais bem instalados. O primeiro alojamento deles é quase sempre uma peça no fundo da casa dos pais de um ou de outro. E é frequentemente uma avó ou uma tia morando no mesmo quintal com eles que acaba criando seus filhos... Quando os dois esposos trabalham, podem recorrer a uma vizinha para guardar as crianças, por semana ou por mês. Nestas circunstâncias, se os pais mudam de endereço ou se separam, a criança pode muito bem ficar ali, onde foi colocada, e por tempo indeterminado.

¹² Ver Schepers-Hugues (1992) para uma discussão da circulação de crianças numa região muito mais pobre do Brasil. Ver Campos (1991), Cadoret (1995) e Lallemand (1993) para perspectivas comparativas sobre o assunto.

O complemento desta colocação de crianças é a surpreendente facilidade com que as pessoas recebem meninos e nenês em suas famílias. Pois se, de um lado, os pais precisam freqüentemente de alguém para se ocupar das crianças, de outro lado, sempre há adultos buscando acolher em casa uma criança. As jovens casadas tomam emprestado um sobrinho ou uma sobrinhazinha até poderem elas mesmas pôr no mundo um bebê. As mulheres e os casais cujos filhos já são grandes procuram integrar uma pessoinha à família. E há, é claro, os casais estéreis. Segundo as assistentes sociais, o Juizado de Menores está sempre inundado de pedidos feitos por pais adotivos potenciais. Até eu já recebi interpelações do tipo: "Tu, que andas aí por todo lado, tu não sabes onde tem algum nenê que eu possa pegar pra mim?"

Um aspecto fundamental deste sistema é que a criança mantém **a identidade dos pais biológicos**. Nas condições de interconhecimento existentes num bairro popular, seria quase impossível, em todo caso, os pais adotivos esconderem de uma criança o fato de não ter nascido na família. Embora essas crianças chamem seus pais adotivos de "mamãe" e "papai", elas mantêm, geralmente, contatos no mínimo esporádicos com sua genitora. Diante dessa situação, coloca-se uma questão evidente: como se dá a coexistência de duas mães? A experiência seguramente cria conflitos. Quem tem direito a que?

A mãe biológica quase nunca considera ter "abandonado" seus rebentos. O discurso para justificar uma colocação gira sempre em torno do "bem-estar" da criança "acima de tudo". "*O filho foi morar numa bela casa num bom bairro*", ou "*foi viver com fulano que poderá mandá-lo à escola*", etc. Uma mulher que, sete anos depois de colocar a filha com uma comadre, insiste em ter a criança de volta, está furiosa ao encontrar oposição: "O que ela está pensando? Não sou cadela para dar meus filhos!" Mães que entregam os filhos a outros consideram que sacrificaram suas prerrogativas maternas em benefício destes; elas regalaram os pais adotivos com a graciosa presença de uma criança, assegurando ao mesmo tempo um contexto familiar decente para seus rebentos. Esta idéia de sacrifício materno subjaz os esforços da mãe biológica para extrair ajuda material do tutor de sua criança; a idéia implícita é, "eu te emprestei meu filho, agora o que tu vais me emprestar?"

O provérbio "*mãe é uma só*" resume o que a genitora reivindica. Pouca diferença faz se uma criança cresce chamando três

ou quatro mulheres de "mãe", ou se uma mãe adotiva afirma gozar da devoção exclusiva de seus protegidos. A idealização do laço entre mãe biológica e filhos desponta sem cessar no discurso: "Uma mãe nunca perde o direito aos filhos", "Tu podes ter cinquenta maridos, mas mãe é uma só ...". Durante meu trabalho de campo, encontrei vários exemplos de jovens adultos que, depois de passarem a maior parte da infância em lares adotivos ou em instituições, decidiram viver perto de sua "verdadeira" mãe (ver Fonseca 1995). A maioria das crianças parece não guardar mágoas por ter sido "colocada", e mesmo quando isso acontece o ressentimento não serve de empecilho à lealdade aos genitores. Enfim, a expressão "o sangue puxa" adquire nesse contexto um valor especial, norteador de uma identidade familiar que se mantém apesar de as pessoas passarem longos anos sem encontrar seus parentes.

Um segundo provérbio exprime o ponto de vista da mãe adotiva: "*mãe é quem criou*". Mulheres que abrigam crianças acham que praticam um ato de caridade e se sacrificam consideravelmente, esperando algum tipo de retribuição a longo termo. Não lhes agrada a idéia de cuidar de uma criança anos a fio para vê-la voltar à mãe legítima quando o grosso das responsabilidades de criação está cumprido. Ao sublinhar seus "anos de trabalho" sofridos com a criação do filho, a mãe adotiva enfatiza o serviço que ela rendeu à genitora e seu filho. Mas os fatos mostram que a mística da consangüinidade é freqüentemente mais forte do que a gratidão. Os pais adotivos têm lá suas razões para denegrir a imagem da genitora e acentuar a grande contribuição deles mesmos para com a saúde e o bem-estar da criança adotada — existe sempre uma possibilidade real desta criança voltar para perto da família biológica.

A difícil definição do abandono

Desde 1965, existe, na legislação brasileira, a possibilidade de anular qualquer vínculo entre genitores e seus filhos. Qual é a justificativa no "sistema moderno" para privilegiar os pais adotivos, fazendo com que os genitores desapareçam da existência de seus filhos? Segundo os argumentos tradicionais dos juristas, o "*segredo das origens*" tinha o objetivo precípuo de prevenir o infanticídio. A genitora era freqüentemente uma adolescente solteira que desejava refazer sua

vida sem o fardo de uma criança bastarda. Eliminar todo traço de ligação entre ela e a criança garantia os interesses da primeira, e a vida da segunda (ver Legrand-Sebille 1996). Mais recentemente, tentou-se dar à adoção uma auréola de nobreza. O gesto "caridoso" das mães adotivas seria o complemento do "nobre" sacrifício da genitora. Mas o efeito é o mesmo: justificar o apagamento da filiação biológica.

Ora, segundo minhas experiências no Brasil, as mulheres que colocam seus filhos - na FEBEM ou com uma família de criação - não são motivadas por sentimentos de ordem "tradicional". Sua intenção não é esconder uma vergonha, nem de fazer um nobre sacrifício. Elas colocam seus filhos porque elas não têm as mínimas condições para cuidar deles. Não abrem mão, no entanto, da esperança de revê-los mais tarde. Mesmo quando essa expectativa não é abertamente declarada, é engendrada pelos valores que subjazem as práticas familiares: todo o mundo sabe, tem inúmeros exemplos para comprovar o provérbio: o sangue puxa.

Por que a legislação atual encara as duas mães com mutuamente excludentes? Para responder a essa pergunta, é necessário perguntar: qual é a relação entre os doadores e os recebedores de crianças? quem, na nossa sociedade, aceita dar uma criança em adoção?

Nas camadas médias urbanas - sejam européias, norte-americanas ou brasileiras - ninguém mais pensa em colocar um filho como serviçal ou pequeno empregado a fim de colher benefícios da situação. Graças ao desenvolvimento do sistema escolar, não é mais necessário afastar a criança do lar paterno para dar-lhe um ensinamento; poucas pessoas pensam em enviar um filho ou uma filha para morar com a avó e lhe fazer companhia. De fato, hoje em dia, dar uma criança para ser criada por outrem não é apenas inútil, é moralmente condenável. Enquanto antigamente os adultos dispunham das crianças como bem lhes aprouvesse, hoje a idéia do bem-estar da criança tornou-se um grito de batalha dos empresários da moralidade. E este bem-estar, todos estão convencidos, é melhor assegurado no seio da família biológica ou, pelo menos, nuclear.

Quem é, então, que dá seus filhos? Aqueles que não têm como evitá-lo — os párias, como as mães solteiras, e os pobres — aquelas mulheres que, por ocasião do parto, não têm condições de manter a criança e que, para satisfazer as necessidades do momento, aceitam

renunciar para sempre, não apenas ao seu *pátrio poder*, mas também ao próprio laço de filiação. Em outras palavras, a lei se aproveita da fragilidade de certas mulheres para anular sua condição de mãe. Se este procedimento já é eticamente duvidoso para o caso do "Primeiro Mundo", quão mais questionável seria nos grupos populares brasileiros, onde práticas e valores tradicionais dificultam a compreensão da adoção "moderna"¹³.

Ao avaliar o "contrato" implícito no processo de adoção, é preciso perguntar o seguinte: as genitoras entendem o espírito da lei? Já existem, por exemplo, inúmeros casos de brasileiras que tentaram reaver seus filhos adotados por outras famílias¹⁴. Pouco adianta lhes explicar o que significa a adoção plena — elas assinam todos os documentos necessários sem perder a esperança de um dia reencontrar os filhos.

Desde 1965, a legislação brasileira limita as crianças adotáveis à categoria das "abandonadas", mas a definição desta condição continua vaga, permanecendo a possível "confusão de línguas" evidente nos casos de mulheres que "perderam" filhos à FEBEM. Não é nosso objetivo pintar as genitoras como vítimas passivas, nem como heroínas românticas. Os nossos dados etnográficos revelam as múltiplas táticas que possuem estas mulheres para tirar benefícios da colocação de um filho. Entretanto, pode-se ter certeza de uma coisa: "dar" uma criança tem para elas um significado diferente do que tem para os legisladores; e, em todo caso, quase nunca é pensado por elas em termos de "abandono".

Na verdade sabemos muito pouco sobre as famílias que dão seus filhos em adoção. Reina um silêncio revelador sobre esse assunto. Os livros e teses sobre adoção versam na sua vasta maioria sobre a situação e a psicologia da criança ou dos pais adotivos. Apesar de

13 Em função do nosso estudo, cabe até perguntar se uma mulher tem o direito de unilateralmente "dar" seu filho. Muito rapidamente, os técnicos rotulam a família como "desestruturada", aceitando o depoimento da mãe como prova da inexistência de pai, avós ou outros parentes. Ouvi, diversas vezes, as pessoas acusando alguma parente de ter entregado seus filhos à FEBEM justamente para magoar seu ex-marido e os parentes dele.

14 Além dos casos que aparecem periodicamente em jornais, veja Sznick 1994, Siqueira 1993, Gokalp et Bertrand 1986.

trazerem perspectivas valiosas (ver, por exemplo, Costa 1988, Nabinger 1994, Freire 1994), esses estudos fazem pouco para combater um dos estereótipos mais arraigados do senso comum: o da criança adotada enquanto pequeno ser trazido pela cegonha...sem história, sem vínculos sociais¹⁵. A existência das famílias biológicas é negada, recalcada, pois admiti-la seria coexistir com um "outro" incômodo, capaz de dialogar e criar conflitos. A forma atual de adoção garante uma alteridade pacífica, empacotada, em que o "outro", encarnado naquele nenê de cor, é assimilado tranquilamente aos fantasmas e projeções dos pais adotivos.

Já que estou lidando com um assunto delicado - um "outro" diferente e, ao mesmo tempo, perto de casa - sinto-me na obrigação de esclarecer bem minhas premissas. Não apresento a circulação de crianças como um modelo a ser emulado, nem como algo mais "natural" ou humano do que o sistema de socialização de crianças que vemos nas classes mais abastadas. Apresento a circulação de crianças, isto sim, como parte coerente de um sistema social histórico que não pode ser ignorado. Eis o nó da questão. Pois, na realidade, trata-se de um sistema de adoção que pouco tem em comum com a legislação moderna. Essas pessoas estão colocando filhos com mães de criação há gerações, mas com o intuito de reatar laços mais tarde. O que fazer, então, quando as regras do jogo mudam? Hoje, a legislação que rege a situação da mãe que deixa seu filho numa instituição estatal é inspirada numa visão globalizada e homogeneizada do mundo social. O linguajar é calcado não simplesmente na "família biológica" mas na própria "natureza". "Naturalmente", a criança tem apenas uma mãe. Acontece que essa noção de família não é a mesma que existe entre os grupos populares com os quais eu trabalho, onde há gerações as crianças crescem chamando diversas mulheres de mãe.

Os legisladores brasileiros se orgulham em dizer que o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), é norteado por princípios tão

15 Mais uma vez, Ouelette, no seu estudo sobre crianças adotadas no Canadá, apresenta conclusões semelhantes às nossas: "Implicitement, l'enfant serait un individu ahistorique, non relationnel, que existe en lui-même, dans l'abstrait, dissociable des éléments structurants de son identité personnelle, donc intégralement transférable" (1996: 72).

esclarecidos que serve como modelo até para países do "primeiro mundo". Vemos claramente as boas intenções em clausulas como a seguinte:

art. 4: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos...(diversos da criança)".

Há de perguntar, no entanto, se uma lei "primeiro-mundista" é a mais adequada para estabelecer a justiça social num contexto que, manifestamente, não é do "primeiro mundo". Tudo corre no suposto interesse e direito das crianças, definidos evidentemente conforme as sensibilidades de quem faz as leis. Existe uma certa retórica sobre as responsabilidades do Estado, mas nove vezes em dez, quando impõe-se uma sanção a base dessa nova lei, é contra o elo mais fraco da cadeia social - contra os pais - adultos pobres (ver Ribeiro 1996)¹⁶. No cume de uma série de sanções possíveis, vem a destituição do *pátrio poder*, procedimento *sine qua non* do lançamento no mercado de mais um adotando em potencial. O silêncio que existe em torno dos pais biológicos das crianças adotadas, a falta quase total de pesquisas¹⁷, de curiosidade quanto a *suas* perspectivas deixa suspeitas quanto à extensão de direitos de cidadania no mundo moderno.

Que seja claro. Não é nossa intenção fazer uma apologia da família biológica. Na perspectiva antropológica, essa nunca deixa de ser uma construção cultural, uma noção que assume contornos próprios a cada época, a cada lugar. É sinal da criatividade de nossa época admitir a possibilidade de "verdadeiras" famílias constituídas a base de laços não-biológicos - de reciprocidade, de afeto, etc. Ademais, o imaginário moderno só tende a lucrar com as dúvidas colocadas quanto à lógica de fronteiras nacionais.

16 A leitura do ECA mostra contradições inerentes que abrem a porta para a discriminação contra pais pobres. Ver, por exemplo, art.22: "Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores...". Art. 23: "A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder". Art. 24: "A perda ..() do pátrio poder será decretada judicialmente...na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22".

17 Cardarelo 1996 é uma notável exceção.

No contexto atual, seria simplista colocar-se inteiramente contra a adoção internacional. Quando ela funciona bem, os pedidos nacionais recebem sistematicamente a prioridade e a adoção internacional serve principalmente para absorver crianças de difícil colocação: de pele escura, mais idosas ou que apresentam algum problema físico. Os pais estrangeiros passam por um processo de seleção rigorosa e a adaptação da criança a sua nova família é monitorada, às vezes durante anos, após sua chegada. Recusar, por zelo xenófobo, a permissão para essas crianças serem adotadas seria apenas "nacionalizar a miséria".

Se ousamos falar em "paradoxo", esse não se coloca de forma alguma ao nível psicológico da criança adotiva que, conforme a maioria de estudos, não demonstra problemas demasiados quanto ao seu lugar no processo (Nabinger 1994, Goody 1982). Não se coloca tampouco ao nível dos pais adotivos que procuram aliviar o sofrimento de um jovem que, de outra forma, passaria sua vida inteira numa instituição delapidada e impessoal. Coloca-se antes ao nível do imaginário moderno e o aparato judiciário que o acompanha. É a esse nível que enfrentamos o desafio de levar a adoção internacional a suas últimas consequências, de repensar a "naturalidade" da família, a "inevitabilidade" das fronteiras nacionais, e a noção capenga de cidadania que até hoje não inclui a voz de milhares de grupos que, por imposição ou por escolha, não entraram no discurso da "modernidade". Sem um enfrentamento assumido dessas alteridades, a "modernidade" arrisca ser nada mais do que uma nova retórica evolucionista, uma reedição do sonho do homem branco talhado à medida de seus próprios fantasmas.

Bibliografia

- ABREU FILHO, Ovídio de. 1982. "Parentesco e identidade social". *Anuário Antropológico* 80: 95-118.
- ABREU, Domingos. 1994. *Adoption et aide humanitaire: stérilité biologique, fécondité sociale et parenté symbolique: le cas de l'Association de soutien à l'université populaire (ASUP) D. Helder Camera.* Mémoire de DEA de Sociologie et de Sciences Sociales,

Université Lumière, Lyon II, Faculté d'ANTHROPOLOGIE ET DE SOCIOLOGIE.

- BERQUO, Elza. 1993. "Brasil: um caso exemplar, anticoncepção e parto cirúrgicos: à espera de uma ação exemplar". *Revista de Estudos Feministas* 1(2): 366-381.
- CADORET, Anne. 1995. *Parenté plurielle : anthropologie du placement familial.* Paris: Harmattan.
- CAMPOS, Maria Machado Malta. 1991. "Infância abandonada - o piedoso disfarce do trabalho precoce". In *O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil* (José S. de Martins, org.). São Paulo: Hucitec.
- CARDARELLO, Andrea. *Implantando o Estatuto: um estudo sobre a criação de um sistema próximo ao familiar para crianças institucionalizadas na FEBEM.* Tese de Mestrado no PPG em Antropologia Social, UFRGS.
- COSTA, Maria Cecília Solheid. 1988. *Os filhos de coração : adoção em camadas médias brasileiras.* Tese de Doutorado, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- DONZELOT, Jacques. 1977. *A Polícia das famílias.* Rio de Janeiro: Graal.
- FONSECA, Claudia. 1995. *Os caminhos da adoção.* São Paulo: Editora Cortez.
- FREIRE, Fernando (org.). 1994. *Abandono e adoção: Contribuições para uma cultura de adoção II.* Curitiba: Terre des Hommes.
- GOKALP, A. et C. BERTRAND. 1986. *L'Adoption étrangère, une aventure humaine.* Service Social d'Aide aux Emmigrés, Paris.
- GOODY, Esther. 1982. *Parenthood and social reproduction: fostering and occupational roles in West Africa.* Londres: Cambridge University Press.
- GULLESTAD, Marianne e Martine SEGALÉN. 1995. *La famille en Europe: parenté et perpétuation familiale.* Paris: La Découverte.

- LALLEMAND, Suzanne. 1993. *La circulation des enfants en société traditionnelle. Prêt, don, échange*. Paris: Editions Harmattan.
- LE GALL, Didier e Claude MARTIN. 1985. "Construire un nouveau lien familial: beaux-parents et beaux-grands-parents". In: *La famille en Europe: parenté et perpétuation familiale* (Marianne GULLESTAD e Martine SEGALLEN, org.) Paris: La Découverte.
- LE GRAND-SEBILLE, Catherine. 1996. "Naissances marquées, rituels manqués". *Gradhiva* 19: 77-84.
- NABINGER, Sylvia. 1994. *L'adoption d'enfants brésiliens*. Tese de doutoramento apresentada na Université de Jean Moulin - Lyons III, Faculté de Droit.
- OLIVEN, Ruben. 1992. *A parte e o todo: a diversidade cultural no Brasil-nação*. Petrópolis: Vozes.
- OUELLETTE, Françoise-Romaine. 1996. "Statut et identité de l'enfant dans le discours de l'adoption". *Gradhiva* 19: 63-76.
- RIBEIRO, Fernanda Bittencourt. 1996. *A inserção do conselho tutelar na construção do problema social da infância e Adolescência*. Tese defendida no PPG de Sociologia, UFRGS.
- SCHEPER-HUGHES, Nancy. 1992. *Death without weeping: the violence of everyday life in Brazil*. Berkeley: University of California Press.
- SEGALLEN, Martine. 1986. "La révolution industrielle: du prolétaire au bourgeois." In *Histoire de la famille, vol.3: Le choc des modernités*. Paris: Armand Colin.
- SEGALLEN, M. e Françoise ZONABEND. 1986. "Familles en France". In *Histoire de la famille, vol.3: Le choc des modernités*. Paris: Armand Colin.
- SOUZA, Guaraci Adeodato Alves de. 1996. *Sucessão das gerações na Bahia: reencontro de uma totalidade esquecida*. Doutorado em Ciências Sociais, UNICAMP.
- STOLKE, Verena. 1995. "Talking culture: New boundaries, new rhetorics of exclusion in Europe". *Current Anthropology* 36: 1-24.

- STRATHERN, Marilyn. 1992. *Reproducing the future: anthropology, kinship and the new reproductive technologies*. New York: Routledge.
- SZNICK, Valdir. 1993. *Adoção*. São Paulo: Livraria e Editora Universitária de Direito, Ltd.
- VERDIER, Pierre et Geneviève DELAISI. 1994. *Enfant de personne*. Paris: Odile Jacob.

Tabela I

Porcentagem de crianças estrangeiras adotadas em relação ao total de adoções plenas França							
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986
Núm. total de crianças estrangeiras adotadas na França	956	1264	1654	1952	1906	1995	2223
Núm. total de adoções plenas na França	3850	3585	3549	3936	3851	4171	3756

* Fonte: Ministère des Relations Extérieures (service des visas) e Comptes de la Justice

Tabela II

Crianças oficialmente adotadas na França por origem e ano

	1980	1982	1984	1986	1988	1990	1992	1993
Coréia	531	815	822	736	398	167	89	89
Sri Lanka		20	126	297	1	198	16	86
Colômbia	151	175	231	137	280	332	386	334
Brasil	-	23	129	289	539	683	449	476

* Fonte: Estatísticas do Ministerio das Relações exteriores - serviço de vistas, Direction des Français à l'étranger.

Tabela III

Destinação de Crianças brasileiras adotadas no exterior

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	Total
Suíça	26	18	21	57	61	60	68	92	83	67	553
USA		62	72	55	117	242	193	148	164	180	1233
França		10	23	50	129	225	289	312	539	488	2065
Belgíca					49	26	25	16	21	44	181
Holanda					25	78	56	63	68	70	360
Suecia					18	25	13	21	23	33	133
Canadá						8					
Itália							507	626	786	950	2869
Alemanha									50	75	125
Total	26	90	116	162	399	664	1151	1278	1734	1907	7527

* NABINGER, Sylvia. 1994. *L'adoption d'enfants brésiliens*. Tese de doutoramento apresentada na Université de Jean Moulin - Lyons III, Faculté de Droit.

UM ANTROPÓLOGO BRASILEIRO NUMA UNIVERSIDADE NORTE-AMERICANA

Ruben George Oliven

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Brasil

Resumo: Este artigo é uma reflexão sobre a vida universitária no Brasil e nos Estados Unidos a partir da experiência de um antropólogo brasileiro, professor em uma universidade federal brasileira, que passou um período numa grande universidade norte-americana. São comparados aspectos da vida universitária como recrutamento de professores, carreira acadêmica, relações de gênero, etnicidade, ação afirmativa, relação entre alunos e professores, avaliação de alunos e professores, etc.

Abstract: This article discusses university life in Brazil and in the United States based on the experience of a Brazilian anthropologist who is a professor in a Brazilian federal university and who spent a period of time in a large North American university. The article compares aspects of university life such as hiring of professors, academic career, gender relations, ethnicity, affirmative action, student-faculty relations and assessment of students and professors.

De setembro de 1943 a junho de 1944 o escritor Erico Verissimo foi professor visitante na Universidade da Califórnia em Berkeley. Fora convidado pelo Departamento de Estado norte-americano para lecionar Literatura Brasileira. *A Volta do Gato Preto*, livro em que descreve o período de sua segunda viagem aos Estados Unidos, relata algumas de suas experiências como professor em Berkeley.

Um dos episódios que Erico descreve em seu livro é o de almoçar no restaurante do *Faculty Club*, a sede social do corpo docente da universidade, e conhecer celebridades - como o descobridor da vitamina E ou o inventor do ciclotrônio que era detentor do Prêmio Nobel - e constatar que se comportavam e eram tratados como pessoas extremamente simples. Erico as compara com os notáveis do Brasil: "Fico a pensar em certos homens presunçosos de minha terra, os quais só porque têm fortuna, posição ou algum parente importante julgam que são o sal da terra e vivem a perguntar: -Você sabe com quem está falando?" (Verissimo 1987: 170).